



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3261 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica criada a "Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)" no Município de Guairá.

Artigo 2º - Os atos de orientação e conscientização, de que tratam o artigo 1º da presente lei, serão realizados anualmente, na semana que recai a terceira sexta-feira do mês de outubro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Artigo 3º - A "Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)" poderá contar com atividades que contemplem a orientação e tratamento do transtorno, através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização e sensibilização a fim de:

I – Diminuir o preconceito aos pacientes, mostrando a importância do tratamento adequado, ampliando o debate sobre o tema, contando com a participação de Organizações da Sociedade Civil e profissionais da área de saúde;

II – Informar e sensibilizar as pessoas sobre o TDL, com ações proativas do Município em seu sistema de saúde pública para tais pacientes;

III – Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes de tal transtorno, assim como a importância da participação da população nas campanhas de saúde desenvolvidas pelo Município.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições de apoio para promover a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de setembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

